

Brasília/DF, 13 de maio de 2020.

---

À Sua Senhoria o Senhor

**ROBSON ANTÔNIO DE ALMEIDA**

Presidente Substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan

***Assunto: Requerimento de manutenção do teletrabalho em razão da COVID-19***  
***Ref.: Processo Iphan n.º 01450.001259/2020-94***

---

Senhor Presidente Substituto,

**O ESCRITÓRIO ESTILLAC & ROCHA**, em nome da Associação dos Servidores do Ministério da Cultura e seus associados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acato, expor e requerer o que segue.

1. Tendo recebido o Ofício n.º 1365/2020/GAB PRESI-IPHAN, que tratava da manutenção do teletrabalho em razão da COVID-19, informamos que folgamos em saber que essa Presidência ***“está sempre atenta ao bem estar geral de seus servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços”*** e que ***“vem adotando e sempre adotará (...) as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para que as pessoas permaneçam em seus domicílios sempre que necessário e possível”***.

2. A par da determinação do Ministério do Turismo em requisitar o retorno de seus servidores ao trabalho presencial, conforme a Portaria n.º 222/2020 e o Ofício Circular n.º 293/2020/GSE/SE, ambos de 06 de maio de 2020, vimos ressaltar a preocupação dos servidores do Iphan com o risco de um possível retorno físico às unidades dessa autarquia.

3. A apreensão dos servidores é embasada na atual situação em que se encontram municípios com sede de unidades do Instituto, os quais atravessam grave crise de saúde pública, com números cada vez mais alarmantes de casos confirmados e mortes relacionados à doença pandêmica. Podemos citar, assim, as seguintes informações, por região:

a) **Na Região Norte:**

Com base em dados das secretarias de saúde estaduais e apresentados por jornais de grande circulação, a ocupação dos leitos clínicos e de UTI já se encontra acima de 90% em quatro estados e oito capitais. As cidades de Manaus (AM), Boa Vista (RR) e Belém (PA) estão próximas a um colapso para atendimento de pacientes graves que necessitem de leitos de UTI e respiradores. Em Belém foi decretado *lockdown*.

O Amazonas padece com altos índices de mortalidade, tendo sido decretado estado de calamidade pública no estado desde 23 de março. “Segundo o balanço divulgado hoje (12) pelo Ministério da Saúde, 50,2% dos casos de COVID-19 contabilizados no Brasil estão no Norte e no Nordeste. Juntas, as regiões somam 89,2 mil casos”.<sup>1</sup>

b) **Na Região Nordeste:**

Com base nos últimos boletins epidemiológicos das secretarias estaduais, as capitais nordestinas estão como epicentro da pandemia dentro dos estados. No Maranhão, 9.112 pessoas já foram infectadas, sendo que 1.078 pessoas estão internadas, 321 em UTI<sup>2</sup>. Em Pernambuco, em 24 horas, o número de mortes aumentou em 67, totalizando 1.224 mortes pelo novo coronavírus.

<sup>1</sup> (Fonte: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/12/metade-dos-casos-de-covid-19-do-brasil-estao-no-norte-e-no-nordeste.htm>. Veiculado em 12/05/2020.)

<sup>2</sup> (<https://oimparcial.com.br/saude/2020/05/mais-586-pessoas-atestaram-positivo-para-covid-19-no-maranhao/>, veiculado em 12/05/2020).

Por consequência, o governador assinou decreto para enrijecer as medidas de isolamento social em cinco municípios da Região Metropolitana do Recife.<sup>3</sup> No Piauí, que confirmou 1.612 casos, 937 estão na capital Teresina, gerando grande preocupação das autoridades públicas com a situação precária para o atendimento hospitalar dos casos graves, além da falta de profissionais e equipamentos médicos.

**c) Na Região Sudeste:**

Depois de atingir principalmente as regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro, a COVID-19 avança no interior dos dois estados, em que estão sediados escritórios técnicos do Iphan. No Rio de Janeiro, a comissão de especialistas que assessora o governo estadual pediu que seja realizado o *lockdown* em todo o estado. A medida também é defendida pela Fundação Oswaldo Cruz. No dia 12/05/2020, o estado de São Paulo registrou quase 48 mil casos e mais de 3.900 mortes confirmadas por coronavírus. Cerca de 10 mil pessoas estão hospitalizadas com suspeita ou confirmação de COVID-19.<sup>4</sup>

**d) Na Região Centro-Oeste:**

Os governos estaduais vêm adotando medidas de isolamento social, o que não impediu o crescimento dos casos de COVID-19. Em Goiás, segundo divulgação em 12/05/2020, a Secretaria Estadual de Saúde confirmou 1.115 casos, 52 óbitos, 12.100 casos em investigação e 36 casos confirmados internados em leitos clínicos e de UTI<sup>5</sup>. No Mato Grosso do Sul, foram confirmados 405 infectados e 12 óbitos.<sup>6</sup>

<sup>3</sup>(<https://www.folhape.com.br/noticias/noticias/coronavirus/2020/05/11/NWS,140152,70,1668,NOTICIAS,2190-PAULO-CAMARA-DIZ-QUE-ACADEMIA-SALOES-BARBEARIAS-NAO-ABRIRAO-PERNAMBUCO.aspx>, veiculado em 11/05/2020).

<sup>4</sup>(<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/05/12/O-avan%C3%A7o-acelerado-da-covid-19-no-interior-do-Rio-e-de-S%C3%A3o-Paulo>, veiculado em 12/05/2020).

<sup>5</sup>(<https://www.saude.go.gov.br/noticias/764-coronavirus/10913-atualizacao-dos-casos-de-doenca-pelo-coronavirus-covid-19-em-goias-12-05-2020>)

<sup>6</sup>(<https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/morador-de-vicentina-e-a-12a-morte-de-ms-por-covid-19-estado-registra-405-casos>, veiculado em 12/05/2020).

Após adotar as medidas sanitárias no Distrito Federal, o governo distrital vem noticiando a intenção de flexibilizar o distanciamento social desde meados de abril, embora seja observado o aumento nos casos de reprodução da doença. A partir de 30 de abril, o governo também determinou, além de um aumento na testagem de pacientes suspeitos, a obrigatoriedade no uso de máscaras, visando a reabertura do comércio. Entretanto, só na tarde do 13/05/2020, 2.979 pessoas já foram diagnosticadas com a doença e houve 46 óbitos.<sup>7</sup>

**e) Na Região Sul:**

Com base em dados das secretarias estaduais de saúde, só em 13/05/2020, Porto Alegre totalizava 19 óbitos, enquanto Florianópolis, 6 óbitos e Curitiba, 29 óbitos por COVID-19. Em Santa Catarina, o afrouxamento da medida de isolamento social com reabertura do comércio, em 13 de abril, produziu um aumento significativo de contágio da doença, sendo que os casos confirmados passaram de 826 para 3.082 e de 26 para 63 mortes. “Santa Catarina, pioneiro no incremento da quarentena no princípio da doença, foi apontado por técnicos do Ministério da Saúde como o próximo foco de mortes por COVID-19 no Brasil”.<sup>8</sup>

A preocupação na região é com a sazonalidade da propagação do vírus, tal como havia sido alertado pelo Ministério da Saúde: “maio deve ser o mês mais difícil no Sudeste e junho, no Sul”.<sup>9</sup>

<sup>7</sup> (<https://congressoemfoco.uol.com.br/saude/distrito-federal-lidera-incidencia-de-covid-19-na-regiao-centro-oeste/>), veiculado em 13/05/2020).

<sup>8</sup> (<https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2020/05/por-que-santa-atarina-foco-mortes-covid-19/>), veiculado em 08/05/2020).

<sup>9</sup> (<https://noticias.r7.com/saude/covid-19-maio-deve-ser-mes-mais-dificil-no-sudeste-e-junho-no-sul-15042020>), veiculado em 15/04/2020).

4. Segundo especialistas da Universidade Federal de São Paulo, existe um cenário de incerteza sobre a taxa de mortalidade da COVID-19 no Brasil. As taxas têm variado especialmente pela incerteza sobre a quantidade total de pessoas infectadas, o que se dá especialmente pela falta de disponibilidade de testes de confirmação da infecção pela doença, produzindo discrepâncias e dificultando a implementação de políticas públicas para o controle da situação. Esses estudos apontam que as subnotificações podem chegar a 93,36%.<sup>10</sup>

5. Segundo o Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus da Universidade Federal de Minas Gerais, o isolamento social deve ser reforçado, e não flexibilizado, considerando, entre outras razões, que a transmissão do vírus no Brasil ainda não está controlada e que ainda não há um planejamento para a realização de testes em amostra representativa da população.

6. Além disso, decisões judiciais têm acatado ações civis públicas movidas pelo Ministério Público no intuito de que os governos que pretendem flexibilizar o distanciamento social apresentem dados que justifiquem o planejamento da reabertura do comércio e circulação de pessoas nas ruas e estabelecimentos. Foi o caso da decisão da 3ª Vara Federal Cível da Justiça Federal no Distrito Federal, que determinou, no dia 06 do presente mês, que o governo do Distrito Federal suspendesse a ampliação do funcionamento de atividades consideradas não essenciais a partir do último dia 11.

7. É inegável supor que, ao abandonar o isolamento social, parte dos servidores certamente será infectada com a doença, que é altamente contagiosa. Além de potencialmente tornar-se vítima fatal da doença, acarretando perdas humanas de valor imensurável, o indivíduo poderá ser, durante o período assintomático, vetor de transmissão do vírus no deslocamento com transporte público e na convivência com os

---

<sup>10</sup> (<https://ciis.fmrp.usp.br/covid19/analise-subnotificacao/>, veiculado em 11/04/2020).

colegas. A consequência serão mais casos de contaminação, maior impacto sobre o sistema de saúde e prejuízo ao setor público.

8. Vale ressaltar que a produtividade dos servidores não foi prejudicada com o teletrabalho. A produção está sendo supervisionada diretamente pelos gestores do Instituto, desde o início do período de *home office*, por meio do planejamento e controle diário e semanal das atividades individuais e mensuração de resultados. O retorno ao trabalho presencial, pelo contrário, certamente acarretará perda de produtividade, em decorrência da maior probabilidade de adoecimento dos servidores.

9. Assim, o esforço geral para impedir o avanço da doença impele para a manutenção do teletrabalho para todos os servidores, funcionários e colaboradores desse Instituto.

Pede urgência e aguarda deferimento.



Fábio Fontes Estillac Gómez  
OAB/DF: 34.163.

Brasília/DF, 13 de maio de 2020.